

**RESOLUÇÃO Nº 20/REIT - CEPEX/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Aprovação da Execução do Projeto Viva Saúde, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 13 do Estatuto do IFRO ([Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#)) e pelo art. 16 do Regimento Interno deste Conselho ([Resolução CONSUP/IFRO nº 69, de 21 de setembro de 2016](#)), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.002281/2024-63, em atenção especial ao Parecer Técnico nº 16/2024/REIT - EP (SEI nº 2489816), resolve:

Art. 1º Fica aprovado, *Ad Referendum*, o Plano de Trabalho do Projeto Viva Saúde (SEI nº 2394142), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Guajará-Mirim*, e autoriza a sequência da sua execução, anuindo possíveis ajustes que se fizerem necessários, com fulcro no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010; considerando o Parecer Referencial nº 6/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2486766), de 3 de dezembro de 2024; considerando ainda o Parecer Técnico nº 16/2024/REIT - EP (SEI nº 2489816).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA
Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 05/12/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489969** e o código CRC **5F9493C5**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 20/REIT - CEPEX/IFRO (SEI Nº 2394142), DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**PLANO DE TRABALHO DO PROJETO VIVA SAÚDE (SEI Nº 2394142)**